

PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de solicitação de concorrência para a Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de Construção do Beco Cultural na Sede do município de Icapuí-CE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico, edital e seus anexos.

1.2. Descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			1,00
1.1	COMP-03	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,85%	%	100,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,00
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	145,94
2.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	985,59
3	MOVIMENTO DE TERRA			1,00
3.1	ESCAVAÇÃO			1,00
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	42,78
3.1.2	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	10,42
3.1.3	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	26,00
3.2	ATERRO			1,00
3.2.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	79,20
3.2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	145,48



4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			1,00
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	79,17
4.2	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	103,32
5	PAREDES E PAINÉIS			1,00
5.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	386,31
5.2	CP-74741050	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=4,5 cm	M2	9,88
6	ESQUADRIAS			1,00
6.1	CP-34167804	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, inclusive ferragens (duas folhas)	m2	12,60
6.2	CP-58414406	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, inclusive ferragens (uma folha)	m2	5,49
6.3	CP-63468487	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza (janela alta fixa)	m2	6,24
6.4	CP-13261724	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00
6.5	COM-12256496	KIT DE PORTA DE MADEIRA ESTILO HOLANDESA, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
6.6	CP-83845818	KIT DE PORTA DE MADEIRA ESTILO RIPADA, 90X175CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	UN	2,00



		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
6.7	CP-84697636	KIT DE PORTA DE MADEIRA ESTILO RIPADA, 70X175CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
6.8	CP-07031277	PEITORIL DE MADEIRA L= 15 cm	M	19,80
7	COBERTURA			1,00
7.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	132,63
8	IMPERMEABILIZAÇÃO			1,00
8.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	M2	168,94
8.2	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES	M2	12,48
9	REVESTIMENTOS			1,00
9.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	792,39
9.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	792,39
9.3	CP-27355235	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	792,39
9.4	CP-63720810	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	792,39
9.5	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	138,96



10	PISOS			1,00
10.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	84,30
10.2	CP-96593022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	84,30
10.3	CP-31830621	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	715,88
10.4	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2	251,11
10.5	CP-42115358	Deck em madeira, espessura = 2, largura = 8,5, (comprimento diversos) em eucalipto tratado, espécie saligna, grandis ou similar	m2	251,11
10.6	COM-39959499	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M2	251,11
10.7	CP-74401432	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,89
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			1,00
11.1	HIDRÁULICO			1,00
11.1.1	I2942	CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001 - BDI = 15,00	UN	4,00
11.1.2	CP-77516394	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	4,00
11.1.3	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	UN	5,00



11.1.4	CP-58641350	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25,00
11.1.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	5,00
11.1.6	CP-63745119	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
11.1.7	CP-24002948	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
11.1.8	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	5,00
11.1.9	CP-22959972	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00
11.1.10	CP-86975506	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - Rev 01_10/2022	un	8,00
11.1.11	CP-20985075	Plug em pvc rígido roscável d=3/4" Rev. 01 - 10/2022	un	3,00
11.1.12	CP-61444629	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 20mm x 1/2"	un	2,00
11.1.13	CP-12924842	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 25mm x 3/4"	un	15,00
11.1.14	CP-32692411	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 32mm x 1"	un	8,00
11.1.15	CP-65808467	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	1,00
11.1.16	CP-97977532	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
11.1.17	CP-30093743	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
11.1.18	CP-42677627	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00



11.1.19	CP-45016897	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00
11.1.20	CP-49523922	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00
11.1.21	CP-92319015	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
11.1.22	CP-65406074	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	9,00
11.1.23	CP-35947992	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
11.1.24	CP-79186864	Luva pvc rigido soldavel e c/bucha de latão, d= 25 x 3/4"	un	4,00
11.1.25	C2380	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	6,00
11.1.26	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	7,00
11.1.27	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	5,00
11.1.28	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	12,16
11.1.29	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	79,21
11.1.30	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	7,11
11.1.31	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00
11.1.32	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00
11.1.33	CP-81178864	LAVATORIO/ CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRÃO, DIMENSÕES *52 X 45* CM (L X C) - BDI = 15,00	UN	4,00
11.1.34	CP-52048264	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00
11.1.35	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UN	3,00



11.1.36	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	UN	3,00
11.1.37	COM-99562603	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11.2	SANITÁRIO			1,00
11.2.1	CP-57650736	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	UN	10,00
11.2.2	CP-08600971	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	UN	7,00
11.2.3	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00
11.2.4	CP-02119497	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO - BDI = 15,00	UN	4,00
11.2.5	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	3,00
11.2.6	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	8,00
11.2.7	CP-33685445	Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar	un	2,00
11.2.8	I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" - BDI = 15,00	UN	7,00
11.2.9	CP-56155970	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
11.2.10	CP-73317444	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE DOZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR - BDI = 15,00	UN	3,00
11.2.11	I9608	CAP PVC PARA ESGOTO DN 150 - BDI = 15,00	UN	1,00



11.2.12	CP-86975506	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - Rev 01_10/2022	un	8,00
11.2.13	CP-20985075	Plug em pvc rígido roscável d=3/4" Rev. 01 - 10/2022	un	3,00
11.2.14	I0073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4") - BDI = 15,00	UN	29,00
11.2.15	I0074	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6") - BDI = 15,00	UN	1,00
11.2.16	I0075	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 40MM - BDI = 15,00	UN	4,00
11.2.17	I0076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2") - BDI = 15,00	UN	65,00
11.2.18	I0077	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3") - BDI = 15,00	UN	9,00
11.2.19	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	2,00
11.2.20	CP-95889818	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00
11.2.21	CP-32854960	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
11.2.22	CP-29071021	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
11.2.23	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00
11.2.24	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	18,00
11.2.25	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	8,00
11.2.26	CP-60014626	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	UN	1,00



		SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		
11.2.27	CP-31730288	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
11.2.28	CP-19109022	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00
11.2.29	CP-99770620	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
11.2.30	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	2,00
11.2.31	CP-53891708	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
11.2.32	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	12,00
11.2.33	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	30,00
11.2.34	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	3,00
11.2.35	I1680	PLUG PVC ESGOTO DE 100MM - BDI = 15,00	UN	2,00
11.2.36	I1682	PLUG PVC ESGOTO DE 75MM - BDI = 15,00	UN	3,00
11.2.37	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	4,00
11.2.38	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00
11.2.39	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00
11.2.40	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	3,00



11.2.41	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	3,60
11.2.42	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	21,46
11.2.43	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	1,81
11.2.44	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	52,49
11.2.45	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	0,13
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00
12.1	QUIOSQUE - ARTESANATO			6,00
12.1.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
12.1.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00
12.1.3	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00
12.1.4	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00
12.1.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00
12.1.6	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00
12.1.7	I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	UN	1,00
12.1.8	I9107	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	UN	1,00
12.1.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	6,00
12.1.10	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	1,00
12.1.11	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL - BDI = 15,00	UN	1,00
12.1.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00
12.2	QUIOSQUE - ALIMENTAÇÃO			3,00



12.2.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
12.2.2	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00
12.2.3	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00
12.2.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00
12.2.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00
12.2.6	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00
12.2.7	I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	UN	1,00
12.2.8	I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	UN	1,00
12.2.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	5,00
12.2.10	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	1,00
12.2.11	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL - BDI = 15,00	UN	1,00
12.2.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	5,00
12.3	QUIOSQUE - BANHEIROS			2,00
12.3.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00
12.3.2	I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	UN	2,00
12.3.3	I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	UN	2,00
12.3.4	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	5,00
12.3.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00



12.3.6	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL - BDI = 15,00	UN	5,00
12.4	GERAL			1,00
12.4.1	CP-79335252	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00
12.4.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	14,00
12.4.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	28,00
12.4.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
12.4.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00
12.4.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00
12.4.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	2,00
12.4.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00
12.4.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00
12.4.10	COM-99942953	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BDI = 15,00	UN	13,00
12.4.11	CP-68606203	ASSENTAMENTO DE POSTE DE MADEIRA COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 6 M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	UN	13,00
12.4.12	CP-69747987	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
12.4.13	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	19,00
12.4.14	COMP. IP - 72	INSTALAÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO EM SUPORTE, BRAÇO OU LUMINÁRIA.	UN	1,00



12.4.15	COMP. IP - 71	INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO EM SUPORTE, BRAÇO OU LUMINÁRIA.	UN	1,00
12.5	CABOS E ELETRODUTOS			1,00
12.5.1	CP- 64390899	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PRETO - RETORNO)	M	47,25
12.5.2	CP- 64390899	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VERMELHO - FASE)	M	85,05
12.5.3	CP- 64390899	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AZUL - NEUTRO)	M	81,17
12.5.4	CP- 78054639	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERMELHO - FASE)	M	199,82
12.5.5	CP- 78054639	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (AZUL - NEUTRO)	M	199,82
12.5.6	CP- 78054639	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERDE - TERRA)	M	70,88
12.5.7	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2 (VERMELHO - FASE)	M	228,27
12.5.8	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2 (AZUL - NEUTRO)	M	224,18
12.5.9	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2 (VERDE - TERRA)	M	224,18
12.5.10	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2 (VERMELHO - FASE)	M	245,49
12.5.11	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2 (AZUL - NEUTRO)	M	81,80



12.5.12	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2 (VERDE - TERRA)	M	81,80
12.5.13	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	11,28
12.5.14	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	329,99
12.5.15	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	1,70
12.5.16	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (D= 20MM)	M	96,47
12.5.17	CP-90872047	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (D= 25MM)	M	153,95
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO			1,00
13.1	CP-66192391	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	33,64
13.2	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	12,00
13.3	CP-19526939	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	35,21
13.4	COM-99429567	BANCO DE CONCRETO, EM FORMATO CIRCULAR, COM ACABAMENTO EM MADEIRA	UN	8,00
13.5	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,04
13.6	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	10,00
13.7	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	5,00
14	MUROS E FECHAMENTOS			1,00
14.1	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	89,46
14.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	246,02
14.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	246,02



14.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	246,02
14.5	CP-27355235	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	246,02
14.6	CP-63720810	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	246,02
15	ACESSIBILIDADE			1,00
15.1	CP-11176009	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA (PADRÃO NBR 9050)	UN	2,00
15.2	CP-49409424	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	87,20
15.3	CP-93146543	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00
16	SERVIÇOS FINAIS			1,00
16.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.050,99

1.2.1. Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

1.3. Regime de execução do contrato

1.3.1. Regime de execução em empreitada por preço global.

1.3.2. Após a devida concorrência, toda eventual contratação ocorrerá de acordo com projeto executivo, de modo que todos os serviços solicitados deverão constar em planilha específica, de acordo com este projeto básico.

1.3.3. Os serviços serão executados no Centro do Município de Icapuí-CE.



1.4. Observações gerais

1.4.1. A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes, à Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e ao edital e seus anexos, compostos pelos projetos executivos, memorial descrito e especificações técnicas, caderno de encargos e especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.4.2. Integrará o contrato, a ser assinado entre as partes, independentemente de sua transcrição, naquele instrumento, o Edital, este Projeto Básico, o projeto executivo, o memorial descritivo e as especificações técnicas, o Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro.

1.5. Dos prazo de vigência, execução e da paralisação

1.5.1. O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5.2.1. Na hipótese de prorrogação de prazo de vigência, a garantia contratual, também deverá ser prorrogada pela contratada.

1.5.3. O prazo para a Contratada concluir os serviços será de 04 (quatro) meses, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

1.5.4. O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela Contratada. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido ao fiscal do contrato com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela Contratada.

1.5.5. Os eventuais períodos de paralisação dar-se-ão mediante autorização da Contratante, sendo justificados, e o Cronograma de trabalho ajustado aos dias de efetiva

realização dos serviços, de acordo com o Termo de Paralisação devidamente assinado pelas partes.

1.5.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.6. Natureza da contratação

1.6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de obra, de natureza não continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de Construção do Beco Cultural na Sede do município de Icapuí-CE, justifica-se pela necessidade de garantir a execução da obra com eficiência técnica, cumprimento dos prazos legais e adequação às normas de engenharia e segurança.

2.2. Com base no exposto, solicitamos a Concorrência Eletrônica, com vistas a garantir a implantação do espaço físico multifuncional no Centro do Município.

2.3. Necessidade da contratação

2.3.1. A execução da obra de Construção do Beco Cultural na Sede do Município de Icapuí-CE decorre da relevância da implantação de espaço físico estruturado, justificando-se pela necessidade de implantação de infraestrutura urbana destinada à requalificação funcional, paisagística e turística do Centro, promovendo a melhoria das condições urbanas.

2.3.2. O projeto foi concebido na construção de um espaço multifuncional composto por pavimentação em piso intertravado, quiosques de artesanatos e alimentação, praça de alimentação, bancos, banheiros, paisagismo, iluminação e demais elementos de

infraestrutura urbana, com o objetivo de criar um ambiente qualificado para a convivência social, a promoção da cultura, o lazer e o desenvolvimento da atividade econômica local.

2.3.3. Os quiosques de artesanato e alimentação foram concebidos para proporcionar infraestrutura adequada ao funcionamento de pequenos empreendimentos, incentivando o fortalecimento da economia e empreendedorismo local. Os mobiliário urbano a ser implantado permite a permanência de visitantes e comunidade local ao espaço, proporcionando melhores condições para realização de eventos culturais, feiras e atividades de interesse coletivo.

2.3.4. A intervenção proposta visa promover a requalificação urbanística da área, ampliando a oferta de espaços públicos destinados ao lazer, à cultura e à integração comunitária, além de fortalecer o potencial turístico no centro do município e estimular a geração de emprego e renda. A execução da obra observará as especificações técnicas do projeto executivo, as normas de acessibilidade, segurança, desempenho, sustentabilidade e qualidade aplicáveis às obras públicas, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos e a durabilidade da infraestrutura implantada.

2.3.5. O referido objeto é uma intervenção estratégica para o Município de Icapuí, ao proporcionar um espaço público de relevante interesse social, cultural, turístico e econômico, destinado a ampliar a oferta de espaços de convivência e fortalecer o desenvolvimento urbano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Com base na análise dos aspectos técnicos, operacionais, legais e financeiros, a contratação de uma pessoa jurídica especializada, por meio de processo licitatório, apresenta-se como a melhor solução para a Construção do Beco Cultural na Sede do Município de Icapuí-CE, por reunir agilidade e segurança na execução da obra, maior garantia de qualidade técnica e conformidade com as normas, transparência e legalidade no processo bem como a redução de riscos operacionais e administrativos.

3.2. Entre as principais vantagens da contratação de empresa especializada, destaca-se a elevada qualidade técnica proporcionada por uma mão de obra qualificada, aliada à utilização de materiais adequados, o que assegura maior durabilidade e desempenho da edificação. Outro benefício é a maior celeridade na execução do serviço, com o cumprimento de um cronograma físico-financeiro previamente detalhado, o que contribui para o planejamento eficaz das etapas da obra. Além disso, o processo licitatório garante segurança jurídica, mediante ampla publicidade, transparência e controle social, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se ainda a possibilidade de exigência de garantias contratuais, tanto para a execução quanto para o desempenho da obra, conferindo maior segurança à Administração Pública quanto à qualidade e à conformidade da entrega final.

3.3. O Estudo Técnico Preliminar indica que a Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para a Construção do Beco Cultural na Sede do Município de Icapuí-CE, proporcionará um espaço físico multifuncional estruturado no Centro do Município de Icapuí, com impactos significativo na qualidade de vida da comunidade local e dos turistas.

3.4. A modalidade licitatória adotada será a Concorrência, conforme previsto nos artigos 6º, XXXVIII e 29 da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se justifica pela natureza do objeto — obra e serviço comum de engenharia — sem vínculo com o valor estimado da contratação.

3.5. O critério de julgamento será o menor preço, em conformidade com o artigo 33 da nova lei. A proposta mais vantajosa deverá atender tanto a menor dispêndio para a Administração quanto aos parâmetros mínimos de qualidade técnica definidos no edital.

3.6. Para garantir isonomia, o modo de disputa será fechado, em que as propostas permanecem sigilosas até o momento de abertura, evitando formação artificial de preços.

3.7. Quanto ao regime de execução, será adotada a empreitada por preço global, no qual a contratada assume a execução integral da obra por um valor fixo previamente estabelecido, assegurando previsibilidade orçamentária e facilitando a fiscalização.

- c) Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- d) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- e) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- f) Práticas de redução de consumo de papel, utilizando-se o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral de União - AGU, vide "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU".
- g) Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;
- h) Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- i) Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010;
- j) Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- k) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- l) Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;
- m) Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;

n) Atendimento às Instruções do município, que versa sobre a Responsabilidade Ambiental das Contratadas;

o) Atendimento à Portaria Interministerial MMA/MI nº 1/2021.

4.1.3. Impõe-se a observância de critérios relacionados ao correto gerenciamento dos resíduos da construção civil, com a implementação e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos, assegurando a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação ambiental vigente.

4.1.4. Devem ser priorizados materiais e métodos construtivos que favoreçam a eficiência no uso de recursos, como a racionalização do consumo de água e energia durante a execução da obra, a redução de desperdícios de materiais e a adoção de soluções técnicas que aumentem a durabilidade e a vida útil das edificações.

4.1.5. Esses padrões refletem-se diretamente na diminuição de custos de manutenção futura e na maior sustentabilidade do empreendimento ao longo do tempo.

4.1.6. Por fim, a observância das normas técnicas aplicáveis, aliada ao cumprimento das exigências de segurança do trabalho e de responsabilidade socioambiental, assegura que a execução da obra ocorra de forma segura, eficiente e ambientalmente responsável.

4.1.7. Os padrões de sustentabilidade adotados contribuem para a entrega da requalificação compatível com o desenvolvimento urbano sustentável e com os princípios da eficiência, economicidade e proteção ao meio ambiente que regem a Administração Pública.

4.2. Licenciamento ambiental

4.2.1. A contratada é obrigada a obter todas as licenças e aprovações necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao

pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação ou das parcelas tecnicamente mais complexas, sendo admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1.1. Caso previamente aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, desde que não contemplem os serviços exigidos na habilitação do presente Projeto Básico/Termo de Referência, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado (art. 122, da Lei nº 14.133 de 2021).

4.3.1.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3.1.1.2. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

4.3.1.1.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

4.3.1.1.4. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a Secretaria de Infraestrutura que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Icapuí - CE.

CNPJ: 10.393.593/0001-57
Av. 22 de Janeiro, 5183 Centro
CEP 62810-000

4.3.2. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o município e a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito a medição e pagamento direto a subcontratada.

4.3.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.4. Participação de consórcios

4.4.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

4.4.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas pelo art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aquelas estabelecidas neste TR/PB.

"Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

CNPJ: 10.393.593/0001-57
Av. 22 de Janeiro, 5183 Centro
CEP 62810-000

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato."

4.4.3. As comprovações das capacidades operacionais e técnico-profissionais exigidas neste TR poderão ser efetuadas, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.4.4. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma pessoa jurídica, ou em mais de um consórcio.

4.4.5. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

4.4.6. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência/Projeto Básico, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a

4.6.3. A ADJUDICATÁRIA prestará garantia em qualquer das modalidades adiante descritas, à sua escolha (art. 96 da Lei nº 14.133/21):

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.6.3.1. A garantia, nas modalidades Caução e Fiança Bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6.3.2. No caso de opção pela modalidade "I - Caução em dinheiro", o interessado deverá procurar a Tesouraria do município de Icapuí-CE, para obter instruções de como efetuarla.

4.6.3.3. No caso de caução com "I - [...] Títulos da Dívida Pública", estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informe sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e condições de resgate.

4.6.3.4. Para a prestação de garantia na modalidade "II - Seguro-Garantia", o prazo será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei nº 14.133/21) e dar-se-á mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do município de Icapuí-CE, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do município, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas contratualmente e/ou em normativo da Autarquia.

4.6.3.5. Caso a garantia se dê por "III - Fiança Bancária", esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, a critério da LICITANTE, devendo a CONTRATADA

4.7. Garantia adicional

4.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA. Assim, caso opte pela modalidade seguro-garantia, é obrigatório que a ADJUDICATÁRIA contrate a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4.7.2. Em razão da contratação de obras e serviços de engenharia, necessária a apresentação da garantia adicional da ADJUDICATÁRIA cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis na forma do art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21.

4.7.3. A CONTRATADA deverá prestar garantia adicional nos termos do art. 59, §§4º e 5º da Lei nº 14.133, in verbis:

[...] § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

4.8. Vistoria

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia; e para o correto

dimensionamento e elaboração de sua proposta, a LICITANTE poderá realizar vistoria no trecho de execução dos serviços, em períodos a serem definidos pela Secretaria de Infraestrutura, sendo acompanhadas por um servidor da mesma unidade que certificará a visita, expedindo o atestado de visita que contenha informações técnicas das obras (art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133 de 2021).

4.8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.8.3. Para a vistoria, a LICITANTE ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.8.5. Cumpre mencionar que não existe obrigatoriedade da vistoria, e, caso a LICITANTE não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo, portanto, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para efetuar quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com o município a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.8.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a LICITANTE vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8.7. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto à Secretaria de Infraestrutura, conforme informações a seguir: Contato: (88) 98141-9064 com o

- x) Pisos;
- xi) Instalações hidrossanitárias;
- xii) Instalações elétricas;
- xiii) Urbanização e Paisagismo;
- xiv) Muros e Fechamentos;
- xv) Acessibilidade;
- xvi) Serviços finais.

5.1.4. Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto Executivo e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do município.

5.1.5. Deverão ser observadas rotinas de controle tecnológico dos materiais e serviços, medidas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35) e mitigação de impactos ambientais, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.

5.1.6. Durante a execução do objeto, a fiscalização procederá com o monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços, podendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, das falhas e das irregularidades constatadas.

5.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.2.1. Os serviços serão executados no Centro do Município de Icapuí, com anuência do órgão ambiental, conforme demarcações constantes no Projeto de Engenharia.

5.2.2. A execução ocorrerá preferencialmente em dias úteis, no período das 08h às 17h. Situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, poderão ensejar atividades em outros horários.

5.3. Materiais a serem disponibilizados



5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.2. Todas as informações relevantes e necessárias para elaboração e dimensionamento das propostas estão apresentadas nos anexos acostados ao Processo.

5.4. Segurança durante as intervenções

5.4.1. Todas as intervenções na OBRA sob responsabilidade da CONTRATADA devem seguir rigorosamente as normas e projetos-tipo do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Volume VII –Sinalização Temporária – Resolução CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

5.4.2. Deverão ser adotadas medidas preventivas e corretivas destinadas à garantia da segurança dos trabalhadores, moradores, visitantes e demais usuários da área de intervenção, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações aplicáveis.

5.4.3. A CONTRATADA deverá implantar sinalização provisória adequada em toda a área da obra, de modo a orientar pedestres e veículos e restringir o acesso às áreas de risco.

5.4.4. Os serviços deverão ser executados com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os trabalhadores, bem como, deverão ser adotados Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.4.5. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da organização e limpeza do canteiro de obras, evitando a presença de materiais dispersos, resíduos ou obstáculos que possam provocar acidentes.

5.4.6. Deverá ser adotadas medida para minimizar transtornos à comunidade local, garantindo, sempre que possível, condições seguras de circulação durante a execução dos serviços. E, em casos de interdição temporária de acessos ou vias, a população deverá ser previamente comunicada.

5.4.7. A CONTRATADA deverá observar os procedimentos de prevenção contra incêndios, atendimento emergencial e primeiros socorros, mantendo no local equipamentos adequados e equipe orientada quanto aos procedimentos de segurança.

5.4.8. Caberá a CONTRATADA cumprir integralmente todas as exigências de segurança do trabalho, responsabilizando-se pela integridade física dos trabalhadores e terceiros durante o período de execução da obra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

CNPJ: 10.393.593/0001-57
Av. 22 de Janeiro, 5183 Centro
CEP 62810-000

6.14. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (art. 23, inciso IV, Decreto nº 11.246/22).

GESTOR DO CONTRATO

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da

Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8. Receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. Às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

6.20.8.2. À notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.21. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em consonância com o art. 120, da Lei nº14.133, de 2021.

6.22. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.23. Os critérios e procedimentos técnico-administrativos padrão, no âmbito da Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, se darão em conformidade com as Diretrizes, estabelecida em normas municipal ou outra que venha a substituir.

6.24. A fiscalização também observará o cumprimento dos padrões de desempenho previstos em normas municipal, ou outra que venha a substituir.

6.25. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.28. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.29. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão medidos conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro. Assim, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Após verificação e aceite da medição prévia pelo Fiscal Técnico e Secretário, a CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais, o atestado de conformidade e a medição na sede da Contratante para o atesto do atesto do Fiscal do Contrato e posterior encaminhamento à nos setores competente para providências.

7.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.4.1. Não produzir os resultados acordados;

7.4.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.4.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.5. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto, de acordo com os eventos estabelecidos no Projeto Executivo, após sua devida conclusão em conformidade com as normas pertinentes aos serviços.

7.6. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários da CONTRATADA para o objeto em tela.

7.7. Os documentos referentes aos serviços executados e os ensaios de Controle Tecnológico (quando couber) serão entregues ao fiscal do contrato pela empresa de forma detalhada para análise, verificação de conformidade, elaboração e encaminhamento da medição à Secretaria de Infraestrutura.

7.8. As medições constarão de Folhas - Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais. A medição será acompanhada das memórias de cálculos, diário de obras, cronograma físico-financeiro de execução (com Medições Acumuladas), relatório fotográfico, resumo das medições acumuladas e recibo da medição.

7.9. O contratado deverá apresentar a declaração por escrito de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato, de acordo com o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. O contratado deverá apresentar planilha de ISSQN, constando a alíquota real de ISSQN adotada pelo respectivo Município, observando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.

7.11. Após aprovação dos serviços e documentação, a CONTRATADA emitirá e apresentará a(s) nota(s) fiscal(is), na sede da Secretaria para o atesto do Fiscal do Contrato, para posterior encaminhamento ao órgão ou entidade competente para providências.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

7.12. A avaliação da execução do objeto também utilizará o Instrumento de Medição de

Resultado - IMR, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

7.12.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.12.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.13. O IMR será implementado a partir da primeira medição a contar da data de assinatura de contrato, cabendo ao fiscal técnico avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

7.14. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.15. Estabelece-se como Nota de Desempenho Global - NDG a avaliação da execução global do contrato, conforme critério abaixo:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PERDIDOS EM FUNÇÃO DA DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
Descrição da ocorrência	Incidência	Pontos
Não cumprimento das demandas da fiscalização em relação ao Cronograma físico aprovado pelo fiscal.	Por demanda não cumprida e/ou não iniciada dentro de 48h.	5
Ausência de comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à fiscalização qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, inclusive em caso de emergências.	Por notificação não cumprida dentro de 24h.	5
Execução dos serviços desacordo com as Normas técnicas vigentes.	Por notificação não cumprida e/ou correção não iniciada dentro de 48h.	5

Descumprimento das Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança do Trabalho.	Por notificação não cumprida e/ou correção não iniciada dentro de 48h.	5
Má qualidade dos materiais empregados nos serviços.	Por notificação não cumprida e/ou correção não iniciada dentro de 48h.	5
Utilização de equipamentos obsoletos ou com mau funcionamento ou em desacordo com as especificações técnicas.	Por notificação não cumprida e/ou correção não iniciada dentro de 48h.	4
Equipe de pessoal insuficiente e/ou desqualificado para execução dos serviços.	Por notificação não cumprida e/ou correção não iniciada dentro de 48h.	4

CORRELAÇÃO DO FATOR DE DESCONTO COM A NOTA DE DESEMPENHO DO CONTRATO	
Nota de Desempenho Global	Fator de desconto (%)
$90 > \text{NDG} > 80$	5 %
$80 \geq \text{NDG} > 50$	10 %
$\text{NDG} \leq 50$	20 %
Nota de Desempenho Global - NDG = $100 - \sum \text{Pontos Perdidos}$	
Meta da contratada: obter avaliação maior ou igual a 90 pontos: Fator de desconto = 0%	
Valor devido mensal (R\$) = Valor previsto mensal (R\$) x (1-Fator de desconto (%))	

7.16. A nota da CONTRATADA partirá de 100 (cem) pontos e será deduzida conforme ocorrências apontadas pela fiscalização.

7.17. A aplicação do fator de desconto é um procedimento ligado exclusivamente à

medição dos serviços, e não elimina eventuais penalidades contratuais e previstas na lei de licitações referentes.

7.18. Em caso de incidência continuada de redução de fator em três ocorrências consecutivas abaixo de 90% (noventa por cento), ou por mais de 5(cinco) ocorrências abaixo de 90% (noventa por cento) ao longo de um ano de prestação de serviços, resultado do não atendimento dos indicadores previstos no IMR, deverá proceder com a extinção do contrato unilateral.

7.19. Além da providência prevista na alínea acima, também implicará na obrigatoriedade da Secretaria de Infraestrutura realizar notificações prévias e iniciar os procedimentos de aplicação de sanções previstas em lei.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

7.20. A CONTRATADA deverá elaborar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO adaptado à proposta apresentada.

7.21. Poderá haver ajustes nos Cronogramas, desde que devidamente justificado pela fiscalização do contrato e aprovado, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

7.22. Na elaboração dos cronogramas, a CONTRATADA deverá:

7.22.1. Obedecer ao prazo de execução do contrato de 04 (quatro) meses, e detalhar as atividades, conforme modelo do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

7.22.2. Considerar o período chuvoso da região e adequar os cronogramas conforme a natureza dos serviços.

7.22.3. Ter coerência na elaboração dos quadros em relação à sequência e duração das atividades.

7.23. O Cronograma Físico e Financeiro deverá ser entregue para análise e aprovação à Secretaria de Infraestrutura do município de Icapuí, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Ressalta-se que será parte integrante do instrumento.

7.24. Nesse documento, a CONTRATADA deverá atentar para:

7.24.1. Antes do início de cada obra, o responsável técnico da empresa executora deverá

relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.31. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.32. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.33. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.34. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.35. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.36. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.37. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (60 sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.37.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.37.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.37.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.37.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.37.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.38. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.39. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.40. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.41. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual

7.55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.55.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.56. Desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para eventual atraso de pagamento, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, considerando "TX = Percentual da taxa anual = 6%", assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

7.57. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

7.57.1. A Contratante pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento.

7.57.2. O pagamento será efetuado pela Contratante a contar o prazo de 30 (trinta) dias contados do atesto na Nota Fiscal ou Fatura pelo fiscal do contrato, contendo o

detalhamento dos serviços executados e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O atesto na Nota Fiscal ou Fatura está condicionado a medição prévia dos serviços pelo fiscal do contrato.

7.57.3. É de inteira responsabilidade da empresa a entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o processamento da medição, de toda documentação necessária à plena e correta formalização do processo de medição, condição imprescindível para o envio deste para pagamento. O atraso na entrega da documentação exigida, por parte da empresa, não poderá concorrer para futuros pleitos de ressarcimento por atraso de pagamento.

7.57.4. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a Regularidade Fiscal, nos termos do Edital.

7.57.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.57.5.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas na Instrução Normativa nº 19, de 28 de abril de 2021.

7.57.6. Para execução do pagamento de que trata o parágrafo anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Icapuí, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

7.57.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

7.57.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.57.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.57.19. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.57.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.57.20.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.57.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, quando couber.

7.57.22. Em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será considerada a Instrução Normativa nº 37, de 15 de julho de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 16 de agosto de 2022, que institui procedimentos para revisão, adequação, eventual estorno, estimativa e recolhimento do percentual embutido nas despesas fiscais a título de pagamento de ISSQN (ou outra que venha a substituí-la).

7.58. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

7.59. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos Índices utilizados pelo Município, pelo Setor de Gestão de Contratos, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 24 de janeiro de 2023, ou outra que vier a substituí-la, após decorrido 01 (um) ano da data-base do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do art. 3.º, §1.º, da Lei n.º 10.192 de 2001, sendo o índice inicial referente ao mês do Orçamento do município (SINAPI, SEINFRA, etc, mês-base 01/2026 para o estado do Ceará).

7.60. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.61. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.62. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.63. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.64. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.65. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

7.66. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir.

$$R = V (I_i - I_o) / I_o$$

Sendo:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada
Io = Índice de preço verificado no mês-base do orçamento
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.67. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.67.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.67.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA (CEDENTE), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12, da Lei nº 8.429 de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.67.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à CEDENTE (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causado à Administração.

7.67.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO



7.68. Não será admitido o pagamento antecipado para a obra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (art. 6º, inciso XXXVIII, c/c o art. 29 da Lei 14.133/2021).

REGIME DE EXECUÇÃO

8.2. O regime de execução do objeto será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA

8.3. O modo de disputa da licitação em planejamento será o ABERTO.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4. A proposta de preços, que compreende a descrição, de forma clara e específica do material ou serviço ofertado pelo LICITANTE, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, mediante preenchimento da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, observado o disposto no art. 4º, inciso II e art. 29 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022).

8.5. O LICITANTE não poderá apresentar preços superiores aos estabelecidos no orçamento referencial do município, sejam eles no preço dos insumos ou no valor total do serviço. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de preços unitários, e quanto ao valor total do serviço, este não poderá ser superior ao do orçamento. Serão exigidas todas as composições de preços unitários. O LICITANTE fica obrigado a seguir os parâmetros de composição do

SEINFRA-CE 28.1, mês-base 10/2023, e de forma complementar, o SINAPI, mês-base 05/2026, para o Estado do Ceará.

8.6. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.9. Habilitação Jurídica

8.9.1. Registro de empresário individual.

8.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

8.9.2.1. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

8.9.2.2. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

8.9.2.3. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante

8.9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.9.4. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

8.9.5. Cédula de identidade do responsável legal.

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.11.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

8.11.3. No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

8.11.4. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

8.11.5. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

8.11.6. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.11.7. As sociedades constituídas háo menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.11.8. Os documentos referidos item 12.8.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

CNPJ: 10.393.593/0001-57
Av. 22 de Janeiro, 5183 Centro
CEP 62810-000

8.11.9. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um ($\geq$ a 1.).

8.11.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.11.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial. A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

LC =Ativo Circulante..... >1,00
Passivo Circulante

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

8.11.11.1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 ($>1,00$), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 ($> 1,00$).

JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a

jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

8.11.12. Prova de que dispõe de patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. A comprovação será feita através do balanço patrimonial.

8.11.13. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

8.11.14. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.12. Qualificação técnica

8.12.1. Certidão atualizada de Registro da Pessoa Jurídica empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa.

8.12.2. Certidão atualizada de registro do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.12.3. Capacitação técnico-operacional:

8.12.3.1. Deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência;

8.12.3.2. Será necessária a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/atestado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem.

8.12.3.3. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/atestado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou superiores que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado a seguir e com o conselho profissional de origem:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO
2	REVESTIMENTOS
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As composições que porventura compuseram os estudos mas que não foram apresentadas quantidades previstas, deverão ser desconsideradas pela licitante, e caso sejam apresentadas não serão avaliadas pela comissão responsável pela licitação, não tendo validade;

- f) Cronograma Físico-Financeiro;
- g) Planilha de Encargos Sociais;
- h) Planilha Consolidada contendo os Encargos Sociais, Encargos Adicionais, Encargos Complementares, quando for caso;
- i) Composição da Parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 940.328,81 (novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários detalhados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ELEMENTOS COMPLEMENTARES DOS CUSTOS, demonstrando os aspectos qualitativos e quantitativos, bem como sua composição orçamentária.

9.1.1. Do custo estimado total da contratação, R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais) serão custeados com recurso oriundo de contrato de repasse firmado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí (CE) e o Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Estado do Ceará sob o Convênio N° 282/2026 e MAPP 3232, e contrapartida no valor de R\$ 56.328,81 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) oriunda da Prefeitura Municipal de Icapuí através da Secretaria de Infraestrutura.

9.1.2. O orçamento utilizou preços da tabela SEINFRA 028.1, que é uma tabela de referência pública de orçamentos de obras em geral em situações de obras e serviços de engenharia, mantida pelo Estado do Ceará. E de forma complementar, foi empregada a tabela SINAPI, mês-base 01/2026, para o Estado do Ceará.

9.1.3. Os preços unitários e global máximos são os estabelecidos na Planilha Orçamentária do município, em Anexo.

9.2. Foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, dos quais adotou-se o desoneração da mão de obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Estudo Técnico Preliminar.

9.4. Os preços unitários dos serviços, com BDI (BDI 27,29%), estão descritos a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 35.033,00
1.1	COMP-03	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,85%	Composições Próprias	%	R\$ 350,33
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 33.357,83
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	R\$ 233,46
2.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	R\$ 147,92
2.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	R\$ 9,10
3	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 29.229,19
3.1	ESCAVAÇÃO				R\$ 6.600,42
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	R\$ 62,27
3.1.2	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	SEINFRA	M3	R\$ 96,35
3.1.3	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	SEINFRA	M3	R\$ 112,79
3.2	ATERRO				R\$ 22.628,77

3.2.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	R\$ 41,45
3.2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	R\$ 132,98
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 72.217,85
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	R\$ 692,34
4.2	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	R\$ 168,46
5	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 18.585,07
5.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	R\$ 46,91
5.2	CP-74741050	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=4,5 cm	Composições Próprias	M2	R\$ 46,89
6	ESQUADRIAS				R\$ 55.440,00
6.1	CP-34167804	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, inclusive ferragens (duas folhas)	Composições Próprias	m2	R\$ 1.291,69
6.2	CP-58414406	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, inclusive ferragens (uma folha)	Composições Próprias	m2	R\$ 1.291,69
6.3	CP-63468487	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza (janela alta fixa)	Composições Próprias	m2	R\$ 1.223,03
6.4	CP-13261724	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA	Composições Próprias	UN	R\$ 1.759,92

		DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025			
6.5	COM-12256496	KIT DE PORTA DE MADEIRA ESTILO HOLANDESA, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 1.617,66
6.6	CP-83845818	KIT DE PORTA DE MADEIRA ESTILO RIPADA, 90X175CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 1.439,92
6.7	CP-84697636	KIT DE PORTA DE MADEIRA ESTILO RIPADA, 70X175CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 1.356,29
6.8	CP-07031277	PEITORIL DE MADEIRA L= 15 cm	Composições Próprias	M	R\$ 38,91
7	COBERTURA				R\$ 30.174,65
7.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	R\$ 227,51
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 11.078,04
8.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	R\$ 60,32

		CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE			
8.2	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES	SEINFRA	M2	R\$ 71,12
9	REVESTIMENTOS				R\$ 80.541,25
9.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	R\$ 65,83
9.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	R\$ 9,44
9.3	CP- 27355235	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Composições Próprias	M2	R\$ 4,79
9.4	CP- 63720810	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Composições Próprias	M2	R\$ 15,77
9.5	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	R\$ 33,15
10	PISOS				#####
10.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	R\$ 66,97
10.2	CP- 96593022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Composições Próprias	M2	R\$ 99,69

10.3	CP-31830621	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Composições Próprias	M2	R\$ 101,67
10.4	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	SEINFRA	M2	R\$ 324,72
10.5	CP-42115358	Deck em madeira, espessura = 2, largura = 8,5, (comprimento diversos) em eucalipto tratado, espécie saligna, grandis ou similar	Composições Próprias	m2	R\$ 571,74
10.6	COM-39959499	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	Composições Próprias	M2	R\$ 55,94
10.7	CP-74401432	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Composições Próprias	M	R\$ 42,99
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 50.348,66
11.1	HIDRÁULICO				R\$ 20.379,16
11.1.1	I2942	CAIXA EM FIBRA OU EM POLIPROPILENO - P.CAGECE-P001 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 63,35
11.1.2	CP-77516394	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Composições Próprias	UN	R\$ 200,63
11.1.3	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	R\$ 365,58

11.1.4	CP-58641350	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	Composições Próprias	UN	R\$ 4,65
11.1.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	R\$ 99,01
11.1.6	CP-63745119	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 30,55
11.1.7	CP-24002948	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 72,42
11.1.8	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	R\$ 57,60
11.1.9	CP-22959972	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Composições Próprias	UN	R\$ 76,86
11.1.10	CP-86975506	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - Rev 01_10/2022	Composições Próprias	un	R\$ 3,83
11.1.11	CP-20985075	Plug em pvc rígido roscável d=3/4" Rev. 01 - 10/2022	Composições Próprias	un	R\$ 6,45
11.1.12	CP-61444629	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 20mm x 1/2"	Composições Próprias	un	R\$ 20,00
11.1.13	CP-12924842	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 25mm x 3/4"	Composições Próprias	un	R\$ 21,51
11.1.14	CP-32692411	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 32mm x 1"	Composições Próprias	un	R\$ 29,80
11.1.15	CP-65808467	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	Composições Próprias	un	R\$ 30,68
11.1.16	CP-97977532	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 7,12

11.1.17	CP-30093743	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 8,95
11.1.18	CP-42677627	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 36,95
11.1.19	CP-45016897	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 13,67
11.1.20	CP-49523922	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 20,48
11.1.21	CP-92319015	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 14,93
11.1.22	CP-65406074	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	Composições Próprias	un	R\$ 20,37
11.1.23	CP-35947992	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 19,88
11.1.24	CP-79186864	Luva pvc rigido soldavel e c/bucha de latão, d= 25 x 3/4"	Composições Próprias	un	R\$ 35,46

11.1.25	C2380	TÊ PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	UN	R\$ 12,61
11.1.26	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	R\$ 12,97
11.1.27	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	UN	R\$ 16,87
11.1.28	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	M	R\$ 8,91
11.1.29	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	M	R\$ 12,13
11.1.30	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	M	R\$ 18,13
11.1.31	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	R\$ 88,99
11.1.32	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	R\$ 842,09
11.1.33	CP-81178864	LAVATORIO/ CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRÃO, DIMENSÕES *52 X 45* CM (L X C) - BDI = 15,00	Composições Próprias	UN	R\$ 666,82
11.1.34	CP-52048264	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Composições Próprias	UN	R\$ 96,52
11.1.35	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	R\$ 308,86
11.1.36	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	SEINFRA	UN	R\$ 159,43
11.1.37	COM-99562603	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 1.751,36
11.2	SANITÁRIO				R\$ 29.969,50
11.2.1	CP-57650736	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS	Composições Próprias	UN	R\$ 909,85

		SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00			
11.2.2	CP-08600971	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	Composições Próprias	UN	R\$ 967,70
11.2.3	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	R\$ 49,31
11.2.4	CP-02119497	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO - BDI = 15,00	Composições Próprias	UN	R\$ 16,38
11.2.5	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	R\$ 425,80
11.2.6	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	SEINFRA	UN	R\$ 463,41
11.2.7	CP-33685445	Prolongador para caixa sifonada 100 x 100mm, Tigre ou similar	Composições Próprias	un	R\$ 8,63
11.2.8	I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 189,27
11.2.9	CP-56155970	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 104,02
11.2.10	CP-73317444	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE DOZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR - BDI = 15,00	Composições Próprias	UN	R\$ 27,24
11.2.11	I9608	CAP PVC PARA ESGOTO DN 150 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 17,79

11.2.12	CP-86975506	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - Rev 01_10/2022	Composições Próprias	un	R\$ 3,83
11.2.13	CP-20985075	Plug em pvc rígido roscável d=3/4" Rev. 01 - 10/2022	Composições Próprias	un	R\$ 6,45
11.2.14	I0073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 3,44
11.2.15	I0074	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 12,22
11.2.16	I0075	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 40MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 1,79
11.2.17	I0076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 2,12
11.2.18	I0077	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 2,69
11.2.19	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	SEINFRA	UN	R\$ 15,01
11.2.20	CP-95889818	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 54,34
11.2.21	CP-32854960	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 15,52
11.2.22	CP-29071021	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 29,12
11.2.23	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	R\$ 42,29



11.2.24	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	R\$ 27,44
11.2.25	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	R\$ 25,01
11.2.26	CP-60014626	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 11,85
11.2.27	CP-31730288	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 18,20
11.2.28	CP-19109022	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	Composições Próprias	un	R\$ 21,23
11.2.29	CP-99770620	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 63,59
11.2.30	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	UN	R\$ 61,91
11.2.31	CP-53891708	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Composições Próprias	UN	R\$ 17,22
11.2.32	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	R\$ 31,57
11.2.33	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	R\$ 14,97

11.2.34	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	SEINFRA	UN	R\$ 25,60
11.2.35	I1680	PLUG PVC ESGOTO DE 100MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 9,61
11.2.36	I1682	PLUG PVC ESGOTO DE 75MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 5,92
11.2.37	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	R\$ 23,68
11.2.38	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	R\$ 63,26
11.2.39	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	R\$ 35,49
11.2.40	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	R\$ 54,89
11.2.41	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	R\$ 22,87
11.2.42	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	R\$ 31,54
11.2.43	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	R\$ 48,66
11.2.44	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	R\$ 53,64
11.2.45	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	R\$ 26,95
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 88.067,01
12.1	QUIOSQUE - ARTESANATO				R\$ 1.126,09
12.1.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	R\$ 273,05
12.1.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	R\$ 30,63
12.1.3	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	R\$ 170,35
12.1.4	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	R\$ 203,84
12.1.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	R\$ 30,63

12.1.6	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	R\$ 22,30
12.1.7	I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 4,00
12.1.8	I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 1,50
12.1.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	R\$ 36,28
12.1.10	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	SEINFRA	UN	R\$ 68,70
12.1.11	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 5,16
12.1.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	R\$ 11,27
12.2	QUIOSQUE - ALIMENTAÇÃO				R\$ 1.078,54
12.2.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	R\$ 273,05
12.2.2	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	R\$ 170,35
12.2.3	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR- 16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	R\$ 203,84
12.2.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	R\$ 30,63
12.2.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	R\$ 30,63
12.2.6	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	R\$ 22,30
12.2.7	I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 4,00
12.2.8	I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3	SEINFRA	UN	R\$ 1,50

		MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00			
12.2.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	R\$ 36,28
12.2.10	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	SEINFRA	UN	R\$ 68,70
12.2.11	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 5,16
12.2.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	R\$ 11,27
12.3	QUIOSQUE - BANHEIROS				R\$ 447,44
12.3.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	R\$ 22,30
12.3.2	I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 4,00
12.3.3	I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 1,50
12.3.4	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	SEINFRA	UN	R\$ 68,70
12.3.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	R\$ 11,27
12.3.6	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	R\$ 5,16
12.4	GERAL				R\$ 43.269,01
12.4.1	CP-79335252	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Composições Próprias	UN	R\$ 2.651,12
12.4.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	R\$ 413,58

12.4.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	R\$ 216,13
12.4.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	R\$ 486,45
12.4.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	R\$ 126,09
12.4.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	R\$ 170,35
12.4.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	R\$ 203,84
12.4.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	R\$ 30,63
12.4.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	R\$ 30,63
12.4.10	COM-99942953	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BDI = 15,00	Composições Próprias	UN	R\$ 832,35
12.4.11	CP-68606203	ASSENTAMENTO DE POSTE DE MADEIRA COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 6 M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	Composições Próprias	UN	R\$ 825,48
12.4.12	CP-69747987	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	R\$ 430,25
12.4.13	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	R\$ 11,27
12.4.14	COMP. IP - 72	INSTALAÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO EM SUPORTE, BRAÇO OU LUMINÁRIA.	Composições Próprias	UN	R\$ 44,51
12.4.15	COMP. IP - 71	INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO EM SUPORTE, BRAÇO OU LUMINÁRIA.	Composições Próprias	UN	R\$ 59,36

12.5	CABOS E ELETRODUTOS				R\$ 33.910,96
12.5.1	CP-64390899	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PRETO - RETORNO)	Composições Próprias	M	R\$ 4,04
12.5.2	CP-64390899	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VERMELHO - FASE)	Composições Próprias	M	R\$ 4,04
12.5.3	CP-64390899	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AZUL - NEUTRO)	Composições Próprias	M	R\$ 4,04
12.5.4	CP-78054639	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERMELHO - FASE)	Composições Próprias	M	R\$ 5,93
12.5.5	CP-78054639	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (AZUL - NEUTRO)	Composições Próprias	M	R\$ 5,93
12.5.6	CP-78054639	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERDE - TERRA)	Composições Próprias	M	R\$ 5,93
12.5.7	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2 (VERMELHO - FASE)	SEINFRA	M	R\$ 11,04
12.5.8	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2 (AZUL - NEUTRO)	SEINFRA	M	R\$ 11,04

12.5.9	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2 (VERDE - TERRA)	SEINFRA	M	R\$ 11,04
12.5.10	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2 (VERMELHO - FASE)	SEINFRA	M	R\$ 13,21
12.5.11	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2 (AZUL - NEUTRO)	SEINFRA	M	R\$ 13,21
12.5.12	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2 (VERDE - TERRA)	SEINFRA	M	R\$ 13,21
12.5.13	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	R\$ 22,91
12.5.14	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	R\$ 34,78
12.5.15	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	R\$ 40,85
12.5.16	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (D= 20MM)	SEINFRA	M	R\$ 22,28
12.5.17	CP-90872047	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (D= 25MM)	Composições Próprias	M	R\$ 22,28
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				R\$ 25.344,73
13.1	CP-66192391	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Composições Próprias	M2	R\$ 23,09
13.2	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	R\$ 76,65
13.3	CP-19526939	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	Composições Próprias	M2	R\$ 347,90
13.4	COM-99429567	BANCO DE CONCRETO, EM FORMATO CIRCULAR, COM ACABAMENTO EM MADEIRA	Composições Próprias	UN	R\$ 636,68

13.5	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	R\$ 668,25
13.6	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	R\$ 61,23
13.7	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	R\$ 464,98
14	MUROS E FECHAMENTOS				R\$ 36.532,17
14.1	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	SEINFRA	M	R\$ 15,82
14.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	R\$ 46,91
14.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	R\$ 65,83
14.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	R\$ 9,44
14.5	CP-27355235	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Composições Próprias	M2	R\$ 4,79
14.6	CP-63720810	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Composições Próprias	M2	R\$ 15,77
15	ACESSIBILIDADE				R\$ 25.086,58
15.1	CP-11176009	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA (PADRÃO NBR 9050)	Composições Próprias	UN	R\$ 965,33
15.2	CP-49409424	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	Composições Próprias	M	R\$ 221,85

15.3	CP-93146543	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Composições Próprias	UN	R\$ 635,10
16	SERVIÇOS FINAIS				R\$ 17.288,79
16.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	R\$ 16,45

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes da Superintendência de Obras Públicas (SOP), por meio do Instrumento de Convênio N° 282/2026, MAPP 3232, com contrapartida do Município de Icapuí, conforme documentação em Anexo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação, conforme prevista Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
08 – Secretaria de Infraestrutura	
0801 – Secretaria de Infraestrutura	
15 452 1506 1.030 – Construção, Requalificação e Paisagismo de Praças e Espaços de Integração Social	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	

10.3. A Contratação para execução da obra de Construção do Beco Cultural está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), na página 283 – Urbanização e Revitalização.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência/Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Proposta Comercial deve ser apresentada com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação, contendo ainda a Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acórdão Nº. 2622/2013.

12.2. Os quantitativos de serviços constantes na Planilha Orçamentária que compõe este Projeto Básico não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial.

12.4. A Contratante em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.

Página 89 de 89